

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira 06 de
Abril de 2026
Edição 2028

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 254/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004398.2025-88, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34.959, **Fernanda Mattos de Souza**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 252/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital/SESMT, a partir da data de 10/03/2026.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM
1	35514/ 25774	MARCIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO III - 24 H/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	28520	MICHELLE FERRAZ GAZINEU	MEDICO II - 24 H	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	100643	ROBERTO MOCAIBER DIEGUEZ	ENGENHEIRO CIVIL III	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 253/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão da servidora LUCIANA SOARES DA SILVA, matrícula nº34761, ocupante do cargo de Enfermeiro II- 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela PORTARIA 369/2025 GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANA SOARES DA SILVA, matrícula nº34761, ocupante do cargo de Enfermeiro II- 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Petrópolis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SIMONE DA SILVA SANTOS, matrícula nº7625, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 255/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados;

Art. 2º - Retifica-se o setor de trabalho dos servidores abaixo relacionados, anteriormente publicados pela PORTARIA 373/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 26/11/2025.

- UBSF CAMBAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF CAMBAIBA						
MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	
1 41464	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	SALA DE COORDENAÇÃO	
2 23261	SERGIO PESSANHA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/UBSF	
3 35330	IARA RANGEL MANHAES BARBOSA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF CAMBAIBA							
MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
1 27976	CONCEICAO LUISA TAVARES DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2 28063	LEONIDAS DE SIQUEIRA RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
3 -	PEDRO HENRIQUE SILVA	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAUDE (PROGRAMA MAIS MÉDICOS)	

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A UNIGRAN EDUCACIONAL.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A UNIGRAN EDUCACIONAL.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na UNIGRAN EDUCACIONAL, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 24 de março de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.004398.2025-88	FERNANDA MATTOS DE SOUZA	248/2025
00098.002575.2026-72	VALDECY DOS SANTOS PASSOS	90/2026
00098.002380.2026-22	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	452/2026
00098.001957.2026-89	NATALIA MARTINS TEIXEIRA SILVA FLAUSINO	453/2026
00098.002037.2026-88	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	454/2026
00067.000842.2026-34	BRUNA DE REZENDE BRAGANCA	455/2026
00098.002465.2026-19	CASSIA RAMOS SAMPAIO	456/2026

01/04/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 035/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- Espólio de José Ribeiro Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
237966/2021	9115/2024	195062/2021
237967/2021	9115/2024	195063/2021
237968/2021	9115/2024	195064/2021
237969/2021	9115/2024	195065/0021
237970/2021	9115/2024	195066/2021
237971/2021	9115/2024	195067/2021

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 036/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- Maurício de Oliveira Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
208819/2021	237/2024	165915/2021
208820/2021	237/2024	165916/2021
208821/2021	237/2024	165917/2021
208822/2021	237/2024	165918/2021
208823/2021	237/2024	165919/2021
208824/2021	237/2024	165920/2021

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 34/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM). Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154934	A. DE OLIVEIRA FONTES PROMOCAO DE VENDAS
02	154932	CRISTA AVIVAR REFORMADA
03	154933	ELISA KEZEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
04	154930	IDALINA RIBEIRO ALVES
05	154929	IGUATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
06	154927	LUANE MARQUES DO NASCIMENTO
07	154935	M CARVALHO PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
08	154938	MENDES E RIBEIRO CONFECÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA
09	154936	RUMO INOVA SIMPLES (I.S.)
0	154928	V R DE SOUZA NETO REPRESENTACOES

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

EDITAL Nº 35/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM). Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154956	ANA CLAUDIA POTTHOFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
02	154957	BENI PRIME VAREJO LTDA
03	154954	BRA SEG SAF SERVICOS ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA
04	154960	DAYENE CUNHA SAUDE E PERFORMANCE LTDA
05	154713	GABRIELA ALVES DE SOUZA
06	154962	GP COMERCIO DIVERSO LTDA
07	154726	JANE CARLA VIANA NEVES SILVA
08	154953	M DOS SANTOS GALACIO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS
09	154971	PGE SPE LTDA
10	154965	STUDIO VITALLE MORAES LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2026
PROCESSO Nº 2025.004.000382-8-PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.617.631/0001-05

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de software de gestão de impressão, para atender às necessidades de impressão, cópia e digitalização de documentos de diversos setores da Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

VALOR: R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 31/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Secretário Municipal da Transparência e Controle
Luis Fernando de Alvarenga

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 028/2026

ALTERA A PORTARIA SEDUCT Nº 079/2025, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE CASOS OMISSOS DO EDITAL Nº 10/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria SEDUCT nº 079/2025, que instituiu a Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos para análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 10/2025 (30/06/25) – Programa Municipal de Apoio a Startups;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão, em razão de alterações no quadro de membros anteriormente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria SEDUCT nº 079/2025, no que se refere à composição do núcleo Operacional da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam nomeados para compor o núcleo Operacional da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos, sob a presidência do primeiro:

Membros:

1. **Guilherme Vasconcelos Pereira** – Matrícula nº 43.177 – SEDUCT - *Presidente da Comissão*

2. **Anna Julia Velemen dos Santos** – TEC Campos Incubadora de Base Tecnológica

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEDUCT nº 079/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2026

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 16.309

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 70, parágrafo 1º, inciso V da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 059F/2025**, em face de **JOSÉ VINÍCIUS BARRETO DA SILVA**, inscrito no CPF 017.XXX.XXX-47 **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. A partir da data de publicação do auto, autuado poderá apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade e tomar ciência do Processo 003/2026.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 42.294

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2026.045.000112-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025
Contrato nº 0001/2026

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.**
CNPJ: 06.324.022/0001-93

Objeto: Aquisição de vasilhame de água mineral de 20 litros e água mineral envasada em garrafão de 20 litros, visando atender as necessidades das Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)

Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/03/2026

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000299-1-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025
Contrato nº 0002/2026

Empresa Contratada: **SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 32.734.267/0001-07

Objeto: Aquisição de TIRA REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, visando atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde.

Valor: R\$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 23/03/2026

Campos dos Goytacazes, 23 março de 2026.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 29/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR: SHANA RIBEIRO CAIXÃO MAT.43.078 - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e VANESSA GOMES DE SIQUEIRA BARBOSA - 41.433 - ENCARREGADO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, RUAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 43.086 - SUPERVISOR DE MANUTANÇA E ZELADORIA, para atuar como **SUPLENTE** do Termo de reconhecimento de dívidas (TRD) contrato nº 0008L/2026, processo nº 2022.021.000180-4-PR contrato nº 002L/2023, OBJETO: O **PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002I/2023, PROCESSO Nº 2022.021.000180-4-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 23/01/2025 A 30/07/2025, ONDE FUNCIONA O CREAS I.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de março de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

CONTRATO Nº 008L/2026

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO (TRD)

Resolução CMAS n. 015/2026

CONTRATO Nº 002L/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000180-4-PR

LOCADOR: DEONIZETE DUTRA GOMES

CPF Nº 007.XXX.XXX-98.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002L/2023, PROCESSO Nº 2022.021.000180-4-PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 23/01/2025 A 30/07/2025, ONDE FUNCIONA O CREAS I.

VALOR GLOBAL: R\$21.012,08(vinte e um mil e doze reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2026.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS n. 013/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social; Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações dos itens constantes no processo do Convênio nº 888292/2019, registrado na plataforma Transferegov, destinadas à aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2026.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS n. 014/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social; Considerando Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; Considerando os requerimentos protocolados pelas OSCs: Associação Spacestar Tecnologia, Bia Abrão – Centro de Cursos e Treinamentos, ACASEE – Associação Centro Assistencial, solicitando inscrição como entidade de assistência social perante este Conselho; Considerando a análise documental e técnica realizada pela Comissão de Normas do CMAS, nos termos da legislação que regula a inscrição e o acompanhamento de entidades e organizações de assistência social; Considerando que, no processo de análise, não foi comprovada a oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais estruturados em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009); Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de inscrições das OSCs: Associação Spacestar Tecnologia, Bia Abrão – Centro de Cursos e Treinamentos, ACASEE – Associação Centro Assistencial no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, tendo em vista que a análise administrativa e técnica realizada pela Comissão de Normas concluiu pela ausência de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes definidos pelas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2026.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social; Considerando Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; Considerando os requerimentos protocolados pela Centro de Cursos e Treinamentos Bia Abrão, solicitando inscrição como entidade de assistência social perante este Conselho; Considerando a análise documental e técnica realizada pela Comissão de Normas do CMAS, nos termos da legislação que regula a inscrição e o acompanhamento de entidades e organizações de assistência social; Considerando que, no processo de análise, não foi comprovada a oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais estruturados em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009); Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de inscrições do Centro de Cursos e Treinamentos Bia Abrão no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, tendo em vista que a análise administrativa e técnica realizada pela Comissão de Normas concluiu pela ausência de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes definidos pelas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2026.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS n. 016/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social; Considerando Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; Considerando os requerimentos protocolados pela Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado (ACASEE), solicitando inscrição como entidade de assistência social perante este Conselho; Considerando a análise documental e técnica realizada pela Comissão de Normas do CMAS, nos termos da legislação que regula a inscrição e o acompanhamento de entidades e organizações de assistência social; Considerando que, no processo de análise, não foi comprovada a oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais estruturados em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009); Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 31 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de inscrições da Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado (ACASEE) no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, tendo em vista que a análise administrativa e técnica realizada pela Comissão de Normas concluiu pela ausência de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes definidos pelas normativas vigentes da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2026.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA 7/2026 FMSDGP/FMSSUP_GOP/FMSPRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 30 de março de 2026

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CF/88;

Considerando a conveniência entre órgãos,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 19/01/2026, a cessão do servidor Fernando José Correia de Oliveira Gaspar, matrícula nº 28971, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela PORTARIA 022/2025 - FMS, de 27 de março de 2025 e com prorrogação de prazo pela PORTARIA 02/2025, de 29 de dezembro de 2025 - FMS, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos contados a partir do dia 19/01/2026.

Fundação Municipal de Saúde, 25 de março 2026.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

PORTARIA Nº. 014/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO o requerimento de revogação da Portaria nº 10/2026, protocolado pela Concessionária ROGIL TRANSPORTES, na data de 04/03/2026, sob o nº 472/2026, para que ela retorne o atendimento na linha Rodoviária X Serrinha;

CONSIDERANDO a informação expressa da referida concessionária, de que está apta a cumprir os horários estabelecidos pelo Poder Público, declarando-se apta ao integral cumprimento das obrigações contratuais e dos horários fixados pelo Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 10/2026.

Art. 2º - Autorizar, em caráter precário e sob estrita fiscalização, o restabelecimento da operação da linha Rodoviária X Serrinha pela Empresa ROGIL Transportes.

Art. 3º - Os horários deverão ser praticados na seguinte disposição:

De segunda à sexta-feira:

Rodoviária X Serrinha: 05:45, 08:15, 10:20, 13:00, 14:15, 16:00, 17:30, 18:45.
Serrinha X Rodoviária: 05:20, 06:20, 07:30, 09:50, 12:00, 14:30, 16:00, 17:30.

Sábados:

Rodoviária X Serrinha: 05:45, 10:20, 13:00, 17:00.
Serrinha X Rodoviária: 06:20, 07:30, 11:45, 16:00, 18:20.

Domingos e Feriados:

Rodoviária X Serrinha: 05:45, 13:30, 17:00.
Serrinha X Rodoviária: 07:30, 16:00, 18:20.

Art. 4º - Em caso de descumprimento aos horários acima, a concessionária estará sujeita às sanções legais cabíveis, nos termos do Regulamento de Transporte Público e do Edital de Licitação, bem como à abertura de processo administrativo para cassação da outorga.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de zero hora do dia 06/04/2026.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2026.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente do IMTT
Mat. 41.834

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 005/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 49, II da Lei Municipal nº 41/2024;

Considerando o que determina os artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os Princípios da publicidade, moralidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contrato com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração e reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social relativo ao exercício de 2025 e preenchimento de DRAA 2026

Nome do Servidor	Matrícula
Maurício Freitas Coelho	41.935
Maria Aparecida Magno de Jesus	41.423

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 31 de março de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

PORTARIA Nº 006/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 49, II da Lei Municipal nº 41/2024;

Considerando o que determina os artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os Princípios da publicidade, moralidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contrato com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria previdenciária para regularização do certificado de regularidade previdenciária.

Nome do Servidor	Matrícula
Andresa Rodrigues de Souza Machado	42.174
Andrea Pinheiro dos Santos Borralho	44.044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 31 de março de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

PORTARIA Nº 007/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 49, II da Lei Municipal nº 41/2024;

Considerando o que determina os artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os Princípios da publicidade, moralidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contrato com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço curso preparatório presencial para a realização de prova de certificação de RPPS para servidores interessados e componentes dos órgãos colegiados do Previcampos.

Nome do Servidor	Matrícula
Antônio Julião Pinheiro Neto	34.494
Katia Jorgov	42.210

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 31 de março de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Portaria / BENEF nº 111/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Angela Cristina da Silva Rosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000594-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Angela Cristina da Silva Rosa*, na condição de companheira/viúva do falecido funcionário Cicero Soares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº2038, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 5.927,64), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para companheira/viúva, com efeito a contar de 01/03/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.556,58 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 01/03/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Vias Públicas	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº41/2024	R\$ 3.556,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 112/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Antonio Rangel e Marcia Ribeiro Rangel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000962-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *José Antonio Rangel*, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Maria Batista Ribeiro Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula n°6356, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, a ser rateado de forma igualitária com a filha maior e incapaz, *Marcia Ribeiro Rangel*, com efeito a contar de 19/04/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, §§2º, I, 3º e 4º c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.381,08 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), a partir da data do óbito, 19/04/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, §§2º, I, 3º e 4º c/c art. 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.381,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 113/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Nely Gomes Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002040-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Nely Gomes Gonçalves*, na condição de viúva do falecido funcionário Valdir Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula n°4431, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.274,94), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 13/11/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 13/11/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 114/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francelina do Nascimento Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002083-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Francelina do Nascimento Pessanha*, na condição de viúva do falecido funcionário Marcos Antonio Pessanha de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula n°5387, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 5.180,12), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 27/11/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.108,07 (três mil, cento e oito reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 27/11/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.108,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 115/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Manoel Rangel de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000074-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Manoel Rangel de Abreu*, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Erinete Rangel Menezes de Abreu, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula n°1484, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 2.201,56), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 17/01/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a partir da data do óbito, 17/01/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 116/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Celia Pessanha Xavier dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000064-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Celia Pessanha Xavier dos Santos*, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Reinaldo Pereira dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula n°5350, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.817,21), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 11/01/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.690,32 (um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, 11/01/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.690,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 117/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sadrach de Matos Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000083-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Sadrach de Matos Filho*, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Alceir Rocha Nogueira de Matos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II - 25h, matrícula n°1471, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 4.967,44), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 22/01/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.980,46 (dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 22/01/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II 25h	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.980,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 118/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Cremilcia Maria Tavares de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000037-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Cremilcia Maria Tavares de Sousa*, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Paulo da Conceição Gomes de Sousa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº7388, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.060,98), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 29/12/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 29/12/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº41/2024	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 119/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Antonia Rita Francisco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000034-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Antonia Rita Francisco*, na condição de companheira/viúva do falecido funcionário Amaro Francisco, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Servente, matrícula nº800, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.147,86), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para companheira/viúva, com efeito a contar de 12/01/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 12/01/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Servente	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº41/2024	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 120/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joana D'arc de Miranda Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000030-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Joana D'arc de Miranda Gomes*, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Jose Nilson Batista Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº6959, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 4.890,76), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 11/10/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.934,45 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 11/10/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº41/2024	R\$ 2.934,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 121/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Maria Eliete Vieira Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000598-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a *Maria Eliete Vieira Faria*, Enfermeiro III – 24h – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28975, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 24/12/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 5.879,15 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Enfermeiro III – 24h – Padrão H	Proventos Correspondentes a 76% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 5.879,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 122/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Claudionor de Souza Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000577-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a *Claudionor de Souza Alves*, Médico III – Padrão I, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28201, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 01/01/2026, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.794,89 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – Padrão I	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.794,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 123/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Valdea Paes Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001890-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a *Valdea Paes Nogueira*, Pedagogo – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19483, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 09/11/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.256,74 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Pedagogo – Padrão H	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.256,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 124/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Antonio Ribeiro Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003248-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a Antonio Ribeiro Machado, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 14351, com fundamento no art. 13 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 10/02/2026, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão K	Proventos Correspondentes a 74% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 125/2026

REPÚBLICA A PORTARIA Nº 2024/2021 – GAB E DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A JOSEFINA TAVARES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME ART.42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.003058- 1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0806350-21.2023.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para implantar a progressão funcional do cargo de Atendente de Consultório Dentário, Padrão "P", republicar a Portaria nº 2024/2021 – GAB, publicada em 05/10/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josefina Tavares, Atendente de Consultório Dentário – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9510, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.148,98 (três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), com efeito a contar de 05/10/2021, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Atendente Consultório Dentário – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e pela Lei nº 8644/2015; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.099,32
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 629,80
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 419,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 126/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Claudio Sergio da Silva Barcellos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001489-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudio Sergio da Silva Barcellos, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, matrícula nº 007470, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.326,90 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 465,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art. 113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 531,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 127/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Estela Marcia Pereira Ribeiro Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001916-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Estela Marcia Pereira Ribeiro Barreto, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11109, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral pela regra de pontos, com paridade em R\$ 10.173,43 (dez mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II 35h – Padrão O	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto Municipal nº 364/2003; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 6.018,28
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.805,48
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 902,74
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.244,20
D.A		R\$ 202,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 128/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Antonio de Padua Passos de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002967-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Antonio de Padua Passos de Freitas, Médico III – 24h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8972, com fundamento no art. 18 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 9.957,46 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – 24h	Proventos Correspondentes a 92% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 9.957,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 129/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002878-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11595, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.366,61 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto Municipal nº 364/2003; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.858,56
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.157,57
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 578,78
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 771,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 130/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIFICADA MAGISTÉRIO a Maria do Ceu Nunes Freire

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003001-7-PA

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA específica de magistério pela regra permanente a Maria do Ceu Nunes Freire, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16919, com fundamento no art.40,§5º da CF/88, redação dada pela da EMC 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral sem paridade em R\$ 3.157,03 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.157,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 131/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Maria Rita de Cassia de Souza Inacio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000467-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Maria Rita de Cassia de Souza Inacio, Professor II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19317, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.245,81 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão H	Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.245,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 132/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a Dina Pacheco Salles.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003258-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a Dina Pacheco Salles, Professor I – 20h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10085, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 6.525,78 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 20h Padrão O	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2003; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.955,02
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.186,51
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 593,25
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 791,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 133/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a Ivana Maria Zaccaro Noronha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002075-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a Ivana Maria Zaccaro Noronha, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15274, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 5.894,21 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II 25h – Padrão I	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2003; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.707,05
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.112,12
Adicional – 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 333,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 741,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 134/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Tania Regina dos Santos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000899-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por incapacidade permanente, conforme Laudo Médico Pericial, a Tania Regina dos Santos da Silva, Técnico de Enfermagem – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33747, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º c/c art. 19 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar da data de publicação.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.256,87 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico de Enfermagem – Padrão E	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.256,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 135/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Marilda Costa Machado Licazalio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000322-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por incapacidade permanente, conforme Laudo Médico Pericial, a Marilda Costa Machado Licazalio, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27278, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º c/c art. 19 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar da data de publicação.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.726,33 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem	Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética;	R\$ 1.726,33
	Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 136/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a João Jose do Rego Barros Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000750-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a João Jose do Rego Barros Junior, Médico III – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27748, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.928,06 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – Padrão J	Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7633/2004; 7592/2004;	R\$ 3.928,06
	8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023 e Decreto nº 81/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **JOSE GUILHERME FREITAS ALVES**, representado pelo seu curador **MATHEUS FREITAS VELEMEM**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, em atendimento a solicitação de habilitação nos autos do processo de PENSÃO nº. **2024.204.000737-0-PA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de abril de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSA MARIA DE FREITAS FIGUEIREDO**, matrícula nº: **8714** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira) às 13 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº **2026.204.000042-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de abril de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **THEREZINHA DE JESUS MENDES MACEDO**, matrícula nº: **12209** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira) às 13 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº **2025.204.002013-9-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de abril de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 007/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados perecíveis e não perecíveis - grupo II, para o preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Contratos – SEMAC (órgão gerenciador) e atender as demandas dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural - SMAPIR, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, Secretaria Municipal de Comunicação Social – SMCS, Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação - SMDEEI, Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital - SMGPGD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS, Secretaria Municipal de Patrimônio Público – SMPP, Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego – SMQE, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC, Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR, Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, e Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão: às 10h do dia 27 de abril de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 011/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniforme completo para as equipes de Gestão, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 28 de abril de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira